



ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 44/2024 e 45/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2024 e 50/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA:

A contratação através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR**, sob o decreto nº 15/2024 conforme disposto no inciso I o art. 75 da Lei 14.133/21, para o objeto e demais dados a seguir especificados:

OBJETO: Contratação de concessionária Autopatos para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e acessórios de reposição para o veículo CAMINHÃO VW/6.160 DRC 4X2, PLACA RNG2C45, ANO MODELO 2021/2022.

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DADOS DO CONTRATADO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: AUTOPATOS CAMINHÕES E ÔNIBUS

CPF/CNPJ: 20.310.249/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 11.981,21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.452.1501.2026.3.3.90.30.00 FICHA 173 FONTE 1.500.000.0000

14.452.1501.2026.3.3.90.39.00 FICHA 175 FONTE 1.500.000.0000

Local e data, 06 de maio de 2024



JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47
Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG
Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1234

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

De: Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos;

Para: Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de abertura de processo de dispensa de licitação.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, solicitamos a Vossa Excelência, autorização para abertura de Processo Administrativo correspondente a realização de contratação direta, uma vez que o objeto se enquadra no inciso I do art. 75 desta Lei, conforme documentos em anexo.

1 – OBJETO E REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Objeto: Contratação de concessionária AUTOPATOS para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e acessórios de reposição para o veículo CARGA CAMINHÃO VW/6.160 DRC 4X2, PLACA RNG2C45, ANO FABRICAÇÃO 2021 / ANO MODELO 2022, CHASSI 9535C3TC1NR018607, pertencente à frota oficial da Secretaria Municipal de Obras.

1.2 - Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, uma vez que não se revestindo de características de bem de luxo, serve as necessidades e à utilidade no atendimento das demandas dos órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, conforme Decreto Municipal n.º 110, de 20 de novembro de 2023.

1.3 - Descrição detalhada dos serviços

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	23B129620	PEÇAS	1,00	ELEMENTO FILTRO DE AR	342,80	342,80
2	23B115403	PEÇAS	1,00	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	333,56	333,56
3	23B127177B	PEÇAS	1,00	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL	163,52	163,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1234

4	23B819643	PEÇAS	1,00	FILTRO AR CONDICIONADO	85,93	85,93
5	G052822Q9	LITRO	7,00	OLEO SAE 15W40	23,53	164,71
6	23B121405	PEÇAS	1,00	RESERVATORIO DE ÁGUA	548,32	548,32
7	*23B513045A	PEÇAS	1,00	AMORTECEDOR CHOQUE TRASEIRO	720,89	720,89
8	*23B711472Q	PEÇA	1,00	CABO FREIO	338,27	338,27
9	*23B609075	PEÇA	1,00	PINÇA FIXA FREIO ESTACIONAMENTO	5.504,79	5.504,79
10	23B6981510F	PEÇA	1,00	PASTILHA FREIO	295,75	295,75
11	*23B301211	PEÇA	1,00	TAMPA CAIXA EMBRENHAGEM	35,47	35,47
12	N0177192	UND	1,00	LAMPADA DA LUZ DE RÉ- SUBSTITUIÇÃO A 2R0919040	6,71	6,71
13	N0177322	UND	2,00	LAMPADA DA LUZ DE FREIO	15,51	31,02
14	G411381B9	LITRO	5,00	ADITIVO DO RADIADOR	53,95	269,75
15	23B831721	PEÇA	2,00	BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA	219,08	438,16
16	01080005	HORA	1,70	LUBRIFICAÇÃO/ TROCA DE ÓLEO/ PASSAGEM DE APARELHO	275,76	468,79
17	19405500	HORA	0,50	RETIRAR E SUBSTITUIR RESERVATORIO DE ÁGUA	315,00	157,50
18	19385500	HORA	0,40	DRENAR SISTEMA DE ARREFECIMENTO	315,00	126,00
19	42935600	HORA	0,60	RETIRAR E SUBSTITUIR AMORTECEDOR DO EIXO TRASEIRO	315,00	189,00
20	46791900	HORA	1,00	RETIRAR E SUBSTITUIR CABO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	315,00	315,00
21	46791902	HORA	0,40	RETIRAR E SUBSTITUIR PINÇA E PASTILHAS DO FREIO DE ESTACIONAMENTO	315,00	126,00
22	19705510	HORA	2,20	RETIRAR E SUBSTITUIR RADIADOR	284,67	626,27
23	T. R	HORA	1,00	LIMPEZA SISTEMA DE ARREFECIMENTO	315,00	315,00
24	94355501	HORA	0,40	RETIRAR E SUBSTITUIR LAMPADAS	315,00	126,00
25	57655500	HORA	0,80	RETIRAR E SUBSTITUIR BORRACHA DA PORTA	315,00	252,00
TOTAL						11.981,21

1.4 - Requisitos da contratação:

1.4.1 - Durante a vigência da garantia, as revisões e manutenções corretivas previstas no Plano de Manutenção Programada contido no Manual de Uso e Manutenção deverão, obrigatoriamente, ser executadas em uma Concessionária ou Oficina Autorizada Volkswagen. Assim, em vista da necessidade de manutenção da garantia contratual, somente poderão ser contratadas as pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1234

jurídicas autorizadas pela Volkswagen para realizar os serviços de revisões e manutenções programadas.

1.4.2 - A contratada deverá realizar a revisão e manutenção corretiva mediante emissão da Nota de Empenho, tendo em vista que a presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, será dispensada a formalização de contrato nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4.3 - A contratada deverá fornecer todo material necessário à revisão e manutenção programada e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

1.4.4 - A contratada deverá garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 90 (noventa) dias ou, se maior, a periodicidade determinada pelo fabricante.

1.4.5 - A contratada deverá dispor de local apropriado para guarda e conservação dos veículos, obrigatoriamente em área coberta e com total segurança, ficando em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa.

1.4.6 - A contratada deverá arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pelo Município de Vazante.

1.4.7 - As peças novas deverão ser aprovadas pelo fiscal ou encarregado. Já as substituídas, conforme Manual de Garantia, são de propriedade da fabricante devendo permanecerem a sua disposição.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2.1 - O item demandado **não consta** do Plano de Contratações Anual do órgão para o exercício de 2024, vez que estes ainda carecem de regulamentação no município, mencionada contratação encontra-se alinhada com o Orçamento Fiscal para o exercício financeiro vigente, visto ser parte essencial para a manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Obras.

2.2 - Justifica-se a inclusão deste item no PCA 2025 em razão deste serviço ser essencial para a consecução das atividades da limpeza pública da Secretaria Municipal de Obras, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a sua vida útil, mantendo-o em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de transporte e locomoção do motorista, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1234

2.3 - Em consonância com o Decreto Municipal n.º 08, de 15 de janeiro de 2024, a presente contratação dispensa a confecção do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da Análise De Risco, em função do baixo valor envolvido e complexidade, em que não se verifica a necessidade de mencionados estudos prévios.

3 - DOTAÇÕES

3.1 - Os recursos necessários para este serviço estão cobertos pela seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento Fiscal para o exercício financeiro vigente, aprovado pela Lei n.º 1.982, de 07 de novembro de 2023:

15.452.1501.2026.3.3.90.30.00 (FICHA: 173) (FONTE: 1.500.000.0000)

15.452.1501.2026.3.3.90.39.00 (FICHA: 175) (FONTE: 1.500.000.0000)

4 - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1 - Durante o período de garantia dos veículos, todas as revisões, bem como os serviços de manutenção corretiva necessários, devem ser realizadas na rede assistencial do fabricante, a fim de permitir que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica. Além disso, as revisões e manutenções corretivas em concessionária ou oficina autorizada apresentam as seguintes vantagens: manutenção da garantia de fábrica, confiabilidade nos serviços prestados, equipe qualificada (mecânicos treinados pela fábrica), uso de peças genuínas, atualização do software disponível para o veículo e adequação aos critérios vistoriados pelo seguro.

4.2 - Considerando não haver concessionária ou oficina autorizada para os serviços de revisão e manutenção corretiva no Município de Vazante, conforme consulta ao site <https://autopatos.com.br/>; e, que as concessionárias adotam preços tabelados e serviços padronizados, conforme informado no próprio sítio da fabricante, onde é possível visualizar, inclusive, o preço fechado de cada revisão básica prevista no plano de uso e manutenção dos veículos, como critério para a escolha da concessionária a Contratante se baseará na localização (maior proximidade geográfica da sua sede), desde que atendidos os demais requisitos para contratação com a administração pública, como a regularidade fiscal e trabalhista e a aceitação das condições de pagamento. Nesse caso, ainda em consulta ao sítio da fabricante, temos que a seguinte concessionária exerce atividade em localização mais próxima a sede da Contratante:

AUTOPATOS CAMINHÕES E ÔNIBUS

114km de distância



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1234

Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2222, Ipanema, Patos de Minas – MG, CEP: 38706491

Concessionária que conta com:

PROFISSIONAL VENDAS

EXPRESS LANE

SHOW ROOM NOVOS

SHOW ROOM SEMINOVOS

FUNILARIA E PINTURA

PECAS

PROFISSIONAL POS- VENDAS

OFICINA MECANICA

5 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1 - Cumpre esclarecer que, apesar de as concessionárias praticarem preços tabelados para as revisões e manutenções corretivas dos veículos, assim como para as peças e outros serviços, somente é possível obter o custo final efetivo dos serviços, após a avaliação das condições das peças e componentes do veículo pelo mecânico. Assim, para realizar a pesquisa de preços com fornecedores, seria necessário deslocar o veículo para cada oficina e solicitar a avaliação, que em alguns casos é cobrada por exigir a desmontagem de peças de veículos para verificação. Além de incorrer despesas desnecessárias e tornar o processo moroso e improdutivo, sendo tal prática ineficiente e antieconômica. Nesse sentido, para a presente contratação não foram realizadas pesquisas com fornecedores conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 06, de 08 de janeiro de 2024, devido às peculiaridades dos serviços a serem contratados.

5.2 - Por outro lado, não foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do art. 6º do Decreto n.º 06, de 08 de Janeiro de 2024, pois contratações similares feitas pela administração Pública e valores constantes dos sistemas oficiais de governo haja vista que não estão atualizados como as tabelas fornecidas pelas concessionárias, o que poderá trazer uma estimativa de preços irreal.

5.3 - Diante do exposto e seguindo o critério de escolha de maior proximidade geográfica da sua sede, o Município de Vazante realizará a contratação dos serviços com a concessionária acima especificada, excepcionalmente, sem balizamento do preço, mas com a garantia de que os valores são compatíveis com os praticados no mercado.

6 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

6.1 - Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

CNPJ: 18.278.069/0001-47

Rua Osório Soares, 600 – Independência - CEP: 38780-000 - Vazante-MG

Tel/Fax: (34) 3813-1130/3813-1234

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

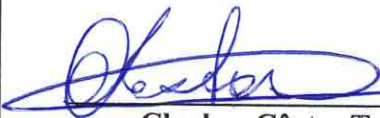
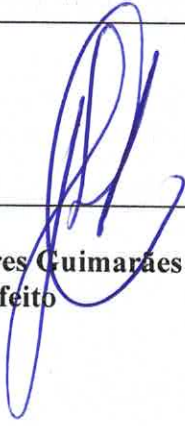
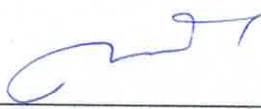
7 - DECLARAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

7.1 - Por fim, declaramos que as dispensas realizadas no exercício corrente não extrapolam os limites dispostos no art. 6º do Decreto Municipal n.º 08, de 15 de janeiro de 2024, para fins de caracterização de fracionamento de despesa.

CONCLUSÃO

Sendo assim, solicitamos a devida autorização da abertura do processo licitatório e que se encaminhe ao agente de contratação responsável para fins de processamento da contratação.

Vazante, 18 de abril de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Cleuber Côrtes Teodoro Matrícula nº 14249 Cargo: diretor de divisão de Transporte	 Jacques Soares Guimarães Prefeito
 José Humberto Alves Borges Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos	